



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ  
“Pelo povo, com transparência e eficiência”  
Adm. 2025–2028

ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 6943 DE 2024 QUE  
CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** que o CPF da servidora foi publicado com a numeração incorreta;  
**CONSIDERANDO** a notificação do TCE-MG solicitando a correção do Decreto nº 6943 de 2024 que concedeu aposentadoria por invalidez a servidora municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A Redação do Decreto nº 6943 de 2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

*“A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, a partir de 27.08.2024, à servidora Vanete Mendonça Tavares Candian, ocupante do cargo efetivo de Professora I, matrícula nº 410, CPF nº 694.922.476-15, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 14, da Lei nº 2157-2014, combinado com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41-2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70-2012, sendo que os seus que proventos integrais deverão ser calculados com base na remuneração do cargo efetivo (integralidade), conforme as regras da Emenda Constitucional nº 70-2012 e os reajustes se darão com base na paridade, conforme determina o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41-2003.”*

**Art. 2º** - Permanece inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6943 de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de março de 2025. \_\_\_\_\_  
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

**RETIFICA DECLARAÇÃO**

**CONSIDERANDO** que o CPF da servidora foi publicado com a numeração incorreta;  
**CONSIDERANDO** a notificação do TCE-MG solicitando a correção da Declaração anexa ao Decreto nº 6943 de 2024 que concedeu aposentadoria por invalidez a servidora municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ  
“Pelo povo, com transparência e eficiência”  
Adm. 2025–2028

A DECLARAÇÃO PASSARÁ A VIGORA COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

*“DECLARA*

*Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Vanete Mendonça Tavares Candian, matrícula nº 410, CPF nº 694.922.476-15, no cargo efetivo de Professora I, se deu através do Decreto nº 1621-2002, de 22 de março de 2002, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.”*

*Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.*

Carandaí, 10 de março 2024.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal